



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ AV Paulista, 1649 – Centro, 1710 – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 036/17 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino de Paulicéia, no dia 13 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

Ermes da Silva, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da Sra. Daiane Pereira Mendes, professora da rede municipal de ensino de Paulicéia, lotada na EMEF. Raquel Jane Miranda;

Considerando que o inciso III do artigo 12 da LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, impõe à Administração Pública organizar o serviço de forma a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

Considerando, a autonomia do Sistema Municipal de Educação de Paulicéia, instituído pela Lei nº 14, de 14 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas todas as atividades da rede municipal de ensino de Paulicéia, no dia 13 de novembro de 2017, em decorrência do falecimento da Sra. Daiane Pereira Mendes, servidora pública docente efetiva do magistério municipal.

Art. 2º – A reposição das aulas ocorrerá no dia 25 de novembro de 2017, conforme as orientações e diretrizes da Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam os diretores escolares incumbidos de dar ciência sobre o disposto no artigo anterior aos servidores das respectivas unidades escolares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 13 de novembro de 2017.

Ermes da Silva
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal, e nos locais de costume na data supra.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
=Diretora Administrativa=